



Que tal fazer
do seu Leão
nosso bichinho
de estimação?





CAMPANHA
**quero um leão
de estimação!**



Sabia que agora você pode destinar parte do seu Imposto de Renda para a CAPE? E tanto faz ser Pessoa Física ou Jurídica. Na CAPE o seu Leão se transforma em DOAÇÃO e a gente vai amar de coração.

Veja como é simples!



CAMPANHA
**quero um leão
de estimação**



1º PASSO

Calcule o valor que você pode destinar. Tome como base o valor do Imposto de Renda Devido do ano anterior.



CAMPANHA

quero um leão de estimação



1º PASSO

Pessoa Física (até 6%)

A Lei Federal 8.069/90 permite a toda pessoa física destinar até 6% do Imposto de Renda devido para crianças e adolescentes com câncer por meio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA. No entanto, é preciso que a declaração seja feita no formulário completo e que a destinação seja realizada no ano-base da declaração, ou seja, até o dia 30 de dezembro de cada ano (ou último dia útil bancário).



CAMPANHA
**quero um leão
de estimação**



1º PASSO

Pessoa Jurídica (até 1%)

Empresas também podem destinar Imposto de Renda devido para crianças e adolescentes com câncer por meio do FIA. No entanto, é preciso que a empresa seja tributada pelo Lucro Real. O limite é de 1% e a destinação também precisa ser realizada no ano-base da declaração, ou seja, até o dia 30 de dezembro de cada ano (ou último dia útil bancário).



CAMPANHA

quero um leão de estimação



2º PASSO

Pessoa Física

Faça uma transferência ou um depósito identificado na conta corrente do Fundo da Infância e da Adolescência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

Pessoa Jurídica

Após assinatura do Termo de Parceria disponibilizado pelo CAPE e entregue ao CMDCA, a empresa poderá fazer o depósito ou transferência bancária.



CAMPANHA
**quero um leão
de estimaçãõ**



2º PASSO

Dados para depósito/transferência:
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
FMDCA/Belo Horizonte
Caixa Econômica Federal
Agência 0093 Op. 006
Conta Corrente: 71.112-4
CNPJ: 13.921.409/0001-92



CAMPANHA
**quero um leão
de estimação**



3º PASSO

De posse do recibo de depósito ou transferência bancária, envie o comprovante para a Casa de Acolhida Padre Eustáquio - CAPE através do e-mail: financeiro@cape-mg.org.br

Com cópia para CMDCA: criancafmdca@pbh.gov.br acompanhado das seguintes informações:



CAMPANHA
**quero um leão
de estimação!**



3º PASSO

- Nome ou Razão Social, CPF ou CNPJ, endereço e telefone, e data de nascimento de quem está destinando;
- Declaração destinando a doação para a Casa de Acolhida Padre Eustáquio - CAPE. Se não enviar a declaração, o valor ficará retido no FMDCA/CMDCA. **(Baixe o modelo em nosso site: cape-mg.org.br/leao)**

O CMDCA emitirá o recibo da destinação fiscal realizada bem como a inclusão dos dados do direcionador na DBF/Receita Federal e o encaminhará ao Direcionador pelo correio por AR.



CAMPANHA
**quero um leão
de estimaçãõ**



SAIBA MAIS

O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FMDCA é um instrumento legal que permite à sociedade ajudar as crianças e adolescentes. Os recursos do Fundo são destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas ao público infantojuvenil em situação de risco social e pessoal, inclusive crianças e adolescentes com câncer.



CAMPANHA
**quero um leão
de estimação**



SAIBA MAIS

Ao fazer sua declaração, até 30 de abril do ano seguinte, lance o valor destinado e receba de volta o valor corrigido. Para contribuintes que têm imposto a pagar, o valor destinado será deduzido, e para os contribuintes que têm restituição, o valor destinado será acrescido.



CAMPANHA
**quero um leão
de estimação**



SAIBA MAIS

A Casa de Acolhida Padre Eustáquio - CAPE, possui todos os certificados necessários a uma instituição filantrópica e participa ativamente dos conselhos municipais, estando, assim, apta para que empresas e pessoas físicas possam investir e fazer doações.



CAMPANHA
**quero um leão
de estimação**



SAIBA MAIS

Em caso de dúvidas, fale com seu contador ou entre em contato conosco! Casa de Acolhida Padre Eustáquio - CAPE:
(31) 3401-8000 / financeiro@cape-mg.org.br

Lei de Utilidade Pública Municipal de Belo Horizonte nº 15.582, de 30/05/2014.

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 21.721 de 14/07/2015.

Nº do Certificado de Registro no CMDCA/BH: 386/01.

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº341 de 12/11/2014.

PARTICIPE,
O seu Leão
Vai morar
em nosso
Coração

